PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 09/2023

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

1. Perfil 1 - Consultor especialista em planejamento e gestão
2. Nª de vagas: 01
3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 4 (quatro) anos atuando com atividades relacionadas com planejamento ou implementação ou gestão de projetos e ações relacionadas à educação. É desejável que possua experiência atuando com atividades relacionadas com educação básica

5.Atividades:

1.1Levantar informações junto à COPED a respeito do regime de cooperação pedagógica com os municípios para identificar pressupostos pedagógicos que serão abordados

1.2Elaborar relatório técnico com proposta de roteiro para o projeto com estabelecimento dos objetivos, contendo plano de trabalho para execução do mapeamento das necessidades de melhorias, propostas de soluções e acompanhamento da respectiva implementação, contemplando indicação dos recursos necessários, roteiro, prazos, previsão de eventuais reuniões e cronograma de trabalho para o projeto

1.3Propor metodologia de acompanhamento do progresso das atividades; garantindo que o gerenciamento do orçamento do projeto e custos estejam dentro do planejado, entre outros elementos definidos junto à COPED.

1.4Elaborar documento técnico contendo estudo das atribuições, normativos e iniciativas desenvolvidas na área de regime de cooperação pedagógica com os municípios da SEDUC-SP.

2.1 Elaborar roteiro de observação e entrevista para registrar as informações sobre o mapeamento de fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica com os municípios.

2.2Sistematizar e analisar os resultados levantados na aplicação do roteiro.

2.3 Identificar oportunidades de melhorias nos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica com os municípios a partir das análises de mapeamento

2.4Validar com a equipe da COPED, proposta de formação das equipes de atendimento aos municípios com definição dos papéis e metas dos articuladores dos municípios, a elaboração das pautas a serem desenvolvidas com os articuladores dos municípios e a formação dos articuladores regionais;

2.5Elaborar documento técnico, para validação da COPED, contendo o instrumento utilizado para registro sobre as necessidades de aprimoramento em fluxos de trabalho, iniciativas e propostas para a formação das equipes de atendimento aos municípios (articuladores regionais) na área de regime de cooperação pedagógica com os municípios e oportunidades de melhoria.

3.1Propor metodologias utilizadas em design de serviços para levantar soluções de melhoria dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica e protótipos de soluções.

3.2Planejar oficinas/formações junto às equipes técnicas da COPED para levantar soluções inovadoras e protótipos para melhoria dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos para formação dos articuladores nos municípios na área de regime de cooperação pedagógica, de acordo com as indicações validadas na atividade 2.4.

3.3Propor e validar, junto a COPED, a metodologia utilizada nas oficinas/formações, pautas e resultados esperados

3.4Elaborar, em conjunto com a equipe técnica da COPED, a execução das atividades das oficinas/formações definindo espaço físico, datas, materiais e participantes.

3.5Realizar as oficinas/formações apoiando a equipe técnica da COPED na aplicação da metodologia para obter os resultados esperados.

3.6Compilar e apresentar à COPED os resultados das oficinas/formações destacando as soluções propostas pelos participantes para validação das propostas de elaboração das pautas a serem desenvolvidas com os articuladores dos municípios, formações das equipes de atendimento aos municípios (articuladores regionais) e acompanhamento das formações que os articuladores farão nos municípios.

3.7Elaborar documento técnico contendo a metodologia utilizada nas oficinas/formações, descrição do trabalho realizado e as soluções de melhorias dos fluxos de trabalho, iniciativas e validação das iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica e protótipos de soluções.

4.1Elaborar proposta de plano de implementação do regime de cooperação pedagógica e formação dos articuladores regionais, definida pela COPED,
4.2Elaborar em conjunto com a COPED, proposta de ferramentas, que permitam o monitoramento da implementação das soluções, com gerenciamento dos riscos e das questões do projeto e plano de contingência quando necessário e fluxo de relatórios periódicos sobre o status do projeto para os principais interessados e a diretoria.
4.3Validar junto à COPED o plano de implementação e ferramenta de acompanhamento das formações.
4.4Elaborar documento técnico contendo o plano de implementação e proposta de ferramentas de acompanhamento do processo de formação nos municípios e aprimoramento dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos para a área de regime de cooperação pedagógica.

5.1Orientar e apoiar a equipe técnica da COPED a desenvolver o plano de implementação de soluções inovadoras e a utilizar as ferramentas de acompanhamento para aprimoramento dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica com os municípios.
5.2Elaborar proposta de instrumento para coleta de resultados durante o período de testagem da solução.
5.3Coletar os resultados e documentá-los a fim de promover melhorias no processo de iteração para comprovar a viabilidade da solução frente às necessidades de aprimoramento da área de regime de cooperação pedagógica com os municípios.
5.4Apresentar, para validação da COPED, os resultados da testagem da implementação da solução e possíveis melhorias que ainda couberem.
5.5Elaborar documento técnico contendo proposta de testagem e iteração das soluções propostas, contemplando avaliação e feedback dos encontros formativos nos municípios, indicando novas oportunidades de melhoria no que couber.
6.1Propor metodologia e instrumentos para medir a eficácia e o impacto das soluções implementadas nos dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica com os municípios, identificando indicadores no que couber.
6.2Orientar e apoiar a equipe técnica na medição da eficácia e impacto das soluções implementadas nos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na produção de regime de cooperação pedagógica com os municípios.
6.3Sistematizar e analisar os resultados da medição da eficácia e impacto das soluções implementadas nos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica com os municípios, com proposta de melhorias junto a COPED para a elaboração de novas pautas formativas com os articuladores regionais e formação para os articuladores regionais.
6.4Elaborar e validar, junto à COPED, documento técnico contendo avaliações finais para medir a eficácia e o impacto ocasionadas pela implementação das soluções de melhoria dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica.
6.Produtos/Resultados esperados:
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo das atribuições, normativos e iniciativas desenvolvidas na área de regime de cooperação pedagógica com os municípios da SEDUC-SP.
Produto 2 - Documento técnico contendo mapeamento das necessidades de aprimoramento em fluxos de trabalho, iniciativas e projetos de formação das equipes de atendimento aos municípios (articuladores regionais) para a área de regime de cooperação pedagógica com os municípios, identificando oportunidades de melhoria.
Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de metodologia de trabalho realizado nas oficinas/formações e as soluções de melhorias dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos para implementação do processo de formação nos municípios na área de regime de cooperação pedagógica.
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de implementação do regime de cooperação pedagógica e proposta de acompanhamento da formação das equipes de atendimento aos municípios (articuladores regionais).
Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de testagem e iteração das soluções propostas, com avaliação e feedback dos encontros formativos nos municípios e indicação de melhorias.
Produto 6 - Documento técnico contendo avaliações finais para medir a eficácia e o impacto ocasionadas pela implementação das soluções de melhoria dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de regime de cooperação pedagógica.
7. Local de Trabalho: São Paulo
8. Duração do contrato: 11 meses

Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **18/07/2023 até o dia 24/07/2023** para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (914BRZ1077), o número do Edital e o nome do Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O

modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/ e https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.